



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

APPROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5534/2018

(29 DE AGOSTO DE 2018)

Dispõe sobre: **AUTORIZA ADESÃO VOLUNTÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a alteração facultativa de jornada do professor com jornada de 26,40 horas para 33 horas semanais.

ARTIGO 2º - A alteração jornada deverá ser procedida mediante requerimento de adesão voluntária do professor com jornada de 26,40 horas para 33 horas semanais.

ARTIGO 3º - O deferimento da adesão e a atribuição de classe ficam submetidos à decisão da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Alterada a jornada para 33 horas, o professor passará a receber o salário-base de R\$2.469,45.

ARTIGO 4º - Fica vedada a inversão de jornada de 33 horas semanais para a jornada de 26,40 horas.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 29 de Agosto de 2018.

AS COMISSÕES DE:

em:

Presidente

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-